CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

MAIS PERTO DE VOCÊ

EMENDA Nº. 22 / 2025.
Ao Projeto de Lei 215/2025 (LOA 2026)

Natureza da emenda: IMPOSITIVA.

Destinação de recursos financeiros na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, visando a AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, com o fim de promover a transformação digital do Sistema Público de Saúde do Município de Parnamirim/RN.

Art. 1° Ficam destinados recursos financeiros, a título impositivo, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com o objetivo de promover a transformação digital do Sistema Público de Saúde do Município de Parnamirim/RN, por meio da aquisição de computadores, a serem incluídos no Projeto de Lei Ordinária nº 215/2025 (LOA), prevista para o ano de 2026, conforme rubrica abaixo:

Órgão	02 - Poder Executivo
Unidade	02.051 - Fundo Municipal de Saúde
Função	10 - Saúde
Sub-Função	301 - Atenção Básica
Programa	0003 - Saúde inclusiva, acessível e igualitária
Ação	1287 - Promover as Ações de Transformação Digital do SUS
Grupo de Despesa	3 – Outras despesas correntes
Valor	R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Fonte de custeio	Ação 2520 - Emendas impositivas legislativo municipal - saúde

Art. 2° O montante dos recursos a serem alocados para o exercício financeiro de 2026, na classificação detalhada no art. 2° desta Emenda Impositiva, correrá por dotação orçamentária própria, estabelecida pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 002/2023, que garante o limite global equivalente a 2,0% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, para que seja destinado, a título de execução financeira-orçamentária, de maneira isonômica e impositiva.

Art. 3° Esta Emenda será incorporada ao texto do Projeto de Lei Ordinária nº 215/2025, na data de sua aprovação.

Parnamirim/RN, 21 de novembro de 2025.

Hamilton Rademacker Pereira
(Binho de Ambrósio)
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Lido na Sessão

Data: 09 / 12 / 2025

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Aprovado na Sessão
Única Votação

Data: 16 / 12 / 25

Thiago Fernandes
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

MAIS PERTO DE VOCÊ

JUSTIFICATIVA

1. OBJETIVO DA PROPOSIÇÃO.

A presente Emenda Impositiva tem por objetivo incluir, no Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) derivado do PL nº 215/2025, dotação específica para a **aquisição de hardware**, notadamente computadores e periféricos, destinados a todas as unidades de atendimento da Rede Municipal de Saúde de Parnamirim/RN.

O propósito é garantir que a política de transformação digital proposta no projeto de lei tenha a base material necessária para sua efetivação no setor de saúde, aprimorando o atendimento à população.

2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA E CONSTITUCIONAL.

2.1. Princípio da Impositividade

A Emenda Impositiva encontra respaldo no ordenamento jurídico por se tratar de despesa de execução obrigatória por parte do Poder Executivo, desde que respeitadas as condições de admissibilidade e o limite percentual estabelecido constitucionalmente e reproduzido na Lei Orgânica Municipal. A proposição cumpre com o requisito de alocação de recursos em ações finalísticas, sendo compatível com as diretrizes orçamentárias vigentes.

2.2. Direito Fundamental à Saúde

O financiamento e o provimento de recursos para a área da saúde constituem um dever inescusável do Estado (Município), conforme estabelece o Art. 196 da Constituição Federal. A saúde é um direito fundamental que deve ser garantido por meio de políticas que visem à universalidade e à qualidade do acesso. A aquisição de equipamentos de informática não é um fim em si mesma, mas um **meio instrumental indispensável** para:

- **Acelerar** a gestão de prontuários eletrônicos (e-SUS).
- **Otimizar** o sistema de agendamento e a fila de espera.
- **Melhorar** o controle logístico de insumos e medicamentos.
- **Garantir** a rastreabilidade e a segurança dos dados dos pacientes.

Portanto, a Emenda direciona recursos para a **maximização da efetividade** de um direito social básico.

Hamilton Rademacker Pereira
(Binho de Ambrósio)
Vereador